



**Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900  
Palácio 9 de Julho

**Autógrafo nº 33.794**

Projeto de lei nº 1624, de 2023

Autoria: Rogério Santos – MDB

**Inclui no Calendário Oficial do Estado o “Dia de Nossa Senhora do Carmo”.**

***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:***

Artigo 1º – Fica incluído no Calendário Oficial do Estado o “Dia de Nossa Senhora do Carmo”, a ser comemorado, anualmente, em 16 de julho.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

ANDRÉ DO PRADO – Presidente